

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL – PROJUDI
Av. Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – 85.863-756

EDITAL DE LEILÃO

INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: CLEOSEI DURANTE – CPF/MF 022.106.139-81;

O EXMO. DR. ROGERIO DE VIDAL CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que irá a arrematação o imóvel de propriedade do Executado, na forma a seguir transcrita:

1ª PRAÇA: Dia 01/04/2019, às 14 horas, por preço não inferior à avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 15/04/2019, às 17 horas, pelo lance maior encontrado, não sendo aceito preço vil (aquele inferior a 50% do valor da avaliação);

LOCAL: Edifício do Fórum, na Avenida Pedro Basso, nº 1.001 – Jardim Polo Centro;

PROCESSO: Autos de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº 0032071-17.2018.8.16.0030, em que é Exequente SHOPPING PÁTIO CHAPECÓ LTDA. e Executados CLEOSEI DURANTE E OUTROS;

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.384.325,44 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) – Atualizado até 20/11/2018;

LEILOEIRO: Werno Klöckner Júnior

Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “imóveis: 1. *LOTE DE TERRENO nº 0187, da QUADRA nº 16, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 03, SETOR 22, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL OURO VERDE, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a superfície de 465,00 m², com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 5.655, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta Comarca*”. OBSERVAÇÕES: Parcialmente murado com tijolos cerâmicos acabado em reboco, frente com telas de arame e um portão de ferro. VALOR DO IMÓVEL 01: R\$ 150.000,00; 2. *LOTE nº 19, DA QUADRA nº 05, situado na sub-divisão denominada CONJUNTO RESIDENCIAL ARISTIDES MERHY, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 200,00m², com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 34.936, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta Comarca*”. BENFEITORIAS: Edificação residencial, em alvenaria, com aproximadamente 120,00m² de área construída. Edificação esta em estrutura de concreto e alvenaria com fechamento em tijolos cerâmicos acabamento em reboco, massa corrida e pintura. Estrutura de madeira cobertura de telhas do fibrocimento amianto, com forro PVC. Pisos em cerâmica. Janela de ferro com vidros lisos e grades de ferro como proteção. Portas de madeira. Sistema elétrico e hidráulico sanitário, compatível com o fim a que se destina. **DEPENDÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO:** Uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, garagem, fundos com edícula com área com churrasqueira, lavanderia, quarto e banheiro. **ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:** Edificação em regular estado de conservação e simples acabamento. **VALOR DO IMÓVEL 02:** R\$ 90.000,00 + **VALOR DA BENFEITORIA:** R\$ 95.000,00 = **TOTAL DO IMÓVEL 02 + BENFEITORIA:** R\$ 185.000,00.”

AVALIAÇÃO: Os bens acima foram avaliados em R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), em 14/02/2019;

ÔNUS: Nada consta nos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos e guarda da Executada CLEOSEI DURANTE;

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado, o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal dos executados: CLEOSEI DURANTE, IENSO CONFECÇÕES LTDA. e OSNEI DURANTE, é o presente para intimá-lo(s) da designação, bem como de seu(ua) cônjuge, se casado for.

Art. 826. Antes de arrematados ou adjudicados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios.

Art. 887, §3º. Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado no local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para que os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.



Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, da qual constará, obrigatoriamente, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações deverão expressamente indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Somente serão aceitas propostas oferecidas até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O oferecimento de propostas para pagamento parcelado não suspenderá o leilão judicial (CPC, art. 895, §6º).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s), e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2019. Eu, (Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi.

ROGERIO DE VIDAL CUNHA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
(Assinado Digitalmente)

